GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

PORTARIA Nº 7594

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021.

CONSIDERANDO:

a. As diretrizes da Diretoria Executiva da EPAMIG na melhoria dos processos internos.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão Especial para trabalhar na elaboração de minutas de instrumentos jurídicos bem como mapeamento de fluxos para auxiliar na formalização dos contratos de prestação de serviço e contratos de venda de produtos entre a EPAMIG e entidades públicas e privadas, composta pelos empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

- **CLENDERSON CORRADI DE MATTOS GONÇALVES - ASAGRO**
- **CRISTIANE VIANA GUIMARÃES LADEIRA – DVIP/DPPE**
- **CAROLINA GOMES ROSADO – ASJU**
- **JURACI JÚNIOR DE OLIVEIRA – CESP/EPAMIG SUL**
- **LUCIANA PEREIRA JUNQUEIRA SIMÃO - ASGE**
- **POLYANNA MARA DE OLIVEIRA - EPAMIG NORTE**
- **ROGÉRIO ANTÔNIO SILVA - EPAMIG SUL**

2. Compete à Comissão:

a. Efetuar levantamento das modalidades e modelos de instrumentos jurídicos já em uso nas prestações de serviço e venda de produtos pela EPAMIG;

b. Efetuar levantamento dos fluxos dos instrumentos jurídicos já em uso nas prestações de serviço e venda de produtos pela EPAMIG;

c. Identificar a incidência das modalidades de instrumentos jurídicos utilizados;

d. Analisar o fluxo de processo de tramitação para formalização das contratações e apresentar passo a passo dos processos por meio de fluxogramas ou outra ferramenta de mesma finalidade;

e. Avaliar a possibilidade de reaproveitamento das minutas existentes ou criação de novas minutas;

f. Propor minutas modelos de instrumento jurídico para formação de contratos de venda ou prestação de serviço pela EPAMIG;

g. Criar versões de instrumentos jurídicos para uso no Sistema Eletrônico de Informações;

h. Apresentar relatório conclusivo do trabalho com proposta de modelos a serem utilizados bem como fluxos de processos a serem oficializados na Empresa.

3. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data vigor dessa Portaria, para apresentação de Relatório devidamente documentado.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de 26/04/2022.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares**, **Presidente(a)**, em 13/04/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45100030** e o código CRC **E8978274**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000666/2022-96 SEI nº 45100030